

**RESOLUÇÃO CONSEACC/SP 03/2011**

---

**APROVA O REGULAMENTO DO PROJETO  
MULTIDISCIPLINAR DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA, DO  
CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO.**

---

A Presidente do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC de São Paulo, da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Conselho em 25 de agosto de 2011, constante do Processo CONSEACC 05/2011 – Parecer CONSEACC 05/2011, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Projeto Multidisciplinar do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do *Campus* São Paulo da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

São Paulo, 25 de agosto de 2011.

*Profª Simone Cristina Spiandorello*

**Presidente**

**REGULAMENTO DO PROJETO MULTIDISCIPLINAR DO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA  
CAMPUS DE SÃO PAULO**

**Art. 1º** O Projeto Multidisciplinar do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda é uma atividade integrante do Projeto Pedagógico do Curso, desenvolvido durante todos os semestres e orientado pelos professores das disciplinas que compõem o referido semestre.

**§1º** O Projeto Multidisciplinar é uma estratégia pedagógica e constitui-se em uma pesquisa temática que contempla os conteúdos estudados no semestre.

**§2º** O desenvolvimento do Projeto Multidisciplinar se formaliza na Disciplina de Projeto de Integração dos respectivos semestres em que o discente está devidamente matriculado.

**Art. 2º** São objetivos do Projeto Multidisciplinar:

- I. buscar a integração do binômio teoria e prática, através do exercício da observação e análise;
- II. incentivar a prática da interdisciplinaridade;
- III. integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem, colocando o estudante em contato com as práticas adotadas pela área da Moda;
- IV. exercitar os conhecimentos já adquiridos no Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda;
- V. exercitar a pesquisa, a criatividade e a crítica;
- VI. contribuir na preparação do discente para o exercício de suas atividades profissionais.

**Art. 3º** O Projeto Multidisciplinar é atividade obrigatória, integrante do Projeto Pedagógico do Curso, desenvolvido durante todos os semestres, tendo a participação efetiva de todas disciplinas e formalizado nas seguintes disciplinas, respectivamente:

- I. Projeto de Aplicação em Moda, Arte e Comunicação
- II. Projeto de Aplicação em Modelagem
- III. Projeto de Aplicação em Estamparia e Costura
- IV. Projeto de Aplicação em Moda e Meio Ambiente
- IV. Tópicos Especiais em Design de Moda

**Parágrafo único.** O Projeto Multidisciplinar está amparado por todas as disciplinas oferecidas no semestre e caberá aos docentes responsáveis a orientação dos discentes quanto ao aspecto formal da realização do trabalho, tomando-se por base o Projeto elaborado pelos docentes nas reuniões de colegiado.

**Art. 4º** O Projeto Multidisciplinar será obrigatório aos discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

**§1º** A participação no Projeto se fará individualmente ou em grupos de discentes de cada semestre, a ser definido pelos docentes segundo as particularidades do projeto.

**§2º** Os grupos serão constituídos por um número mínimo de dois e máximo de cinco discentes.

**Art. 5º** Cada aluno ou grupo entregará aos docentes das disciplinas do respectivo semestre um exemplar do trabalho

**§1º** Será atribuído o valor 0 (zero) ao trabalho não entregue tempestivamente.

**§2º** No conjunto do trabalho, serão avaliados: formatação e apresentação, estética, coerência e coesão textual, objetividade, conteúdo, linguagem, originalidade, execução da peça (quando solicitada) e multidisciplinaridade.

**Art. 6º** A avaliação é processual, ou seja, o trabalho será avaliado durante a totalidade do processo, não cabendo avaliação substitutiva (N3).

**Parágrafo único.** A nota do trabalho escrito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota e a da apresentação oral e exposição da peça a 50% (cinquenta por cento);

**Art. 7º** As atividades do Projeto Multidisciplinar estão sob a responsabilidade da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

**Art. 8º** A Coordenação do Projeto Multidisciplinar será exercida pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º** São atribuições do Coordenador do Projeto Multidisciplinar:

- I. acompanhar todo encaminhamento dos trabalhos;
- II. providenciar os aspectos relativos à divulgação desta atividade acadêmica;
- III. prestar apoio aos docentes para o bom desenvolvimento das disciplinas e aproveitamento por parte dos discentes;
- IV. estabelecer, com os docentes, o cronograma das atividades;
- IV. definir os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação em conjunto com o Colegiado do Curso.

**Art. 10.** São atribuições dos docentes das disciplinas:

- I. auxiliar a coordenação de curso no desenvolvimento do Projeto Multidisciplinar;
- II. orientar os discentes no desenvolvimento do Projeto Multidisciplinar;
- III. definir os objetivos a serem atingidos no Projeto Multidisciplinar; e
- IV. promover a multidisciplinaridade entre as diferentes ementas que permeiam o Projeto

Pedagógico do Curso.

**Art. 11.** A data de entrega do trabalho será determinada pela coordenação do curso, antes do encerramento do 2º período dos semestres.

**Art. 12.** Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.